

ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 295, de 06 de setembro de 1984.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à concessão de subvenção econômica para a Cooperativa Agro Pastoral de Tabuleiro do Norte-Ce.

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á à implantação de um ramal telefônico na sede daquela Instituição.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, que deverão obrigatoriamente, ser indicadas no Decreto de abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de setembro de 1984.

  
Gerardo Nunes Malveira  
- Prefeito Municipal -